



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 443/96

Concede licença ao Vereador
ANTONIO VOLTER PRESTES para
tratamento de saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.
Faz saber em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. É concedido licença ao Vereador ANTONIO
VOLTER PRESTES, para tratamento de saúde, por 20 (vinte) dias, a
contar do dia 27 de novembro de 1996.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, em 03 de dezembro de 1996.

JUVIR COSTELLA
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data supra.

JURACI SUPPI NICHELE
Secretária

gc

" O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA "

RUA ENG. HENER DE SOUZA NUNES, 150 - CEP 93260-120 - FONES/FAX: (051) 473-1585 / 473-2054 / 473-4890

« O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA »